

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS
DOS EMPREGADOS DO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SUMÁRIO

Sumário	02
Seção I – Objetivos	03
Seção II – Disposições Gerais	03
Seção III – Estrutura de Cargos, Carreiras e Salários	05
Seção IV – Composição da Estrutura de Cargos e Funções	06
Seção V – Funções Gratificadas	08
Seção VI – Estrutura Salarial	09
Seção VII – Proventos	09
Seção VIII – Progressões	10
Seção IX – Movimentação entre as Funções	11
Seção X – Enquadramento dos Empregados e Adesão ao PCCS	11
Seção XI – Remuneração	12
Seção XII – Jornada de Trabalho	12
Seção XIII – Disposições Transitórias	13
Seção XIV – Disposição Finais	13

SEÇÃO I

OBJETIVOS

Art. 1. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários tem por objetivo a modernização e adequação legal e funcional estabelecida pela Direção deste Conselho, a fim de assegurar equilíbrio entre os cargos e salários do CRO/MT, bem como se adequar as determinações legais;

Art. 2. Estabelecer padrões de remuneração compatíveis com as atribuições dos cargos, de forma justa em relação à estrutura interna do CRO/MT e compatível com o mercado de trabalho;

Art. 3. Reconhecer os empregados de acordo com seu desempenho e contribuição, garantindo o desenvolvimento profissional e pessoal;

Art. 4. Manter mecanismos de remuneração que proporcionem um quadro funcional sempre motivado em termos de participação e interesse nos cargos que ocupam, como também em relação ao CRO/MT;

Art. 5. Assegurar o cumprimento de toda legislação referente às Relações de Trabalho.

SEÇÃO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários abrange todos os empregados do CRO/MT e é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 7. Os salários dos empregados serão adequados ao tipo de cargo ou função exercida, conforme Anexo I e II do P.C.C.S.

Art. 8. A carga horária dos empregados será fixada individualmente no contrato de trabalho, atendendo as necessidades do CRO/MT, podendo ser estabelecido regime de compensação de horas por meio de instrumento normativo coletivo de trabalho.

Art. 9. Para o preenchimento dos cargos, será necessária aptidão legal específica para a função correspondente, bem como o preenchimento de requisito de escolaridade mínimo especificado no conjunto de normas do P.C.C.S (Anexo I).

Art. 10. A hierarquia dos cargos do P.C.C.S obedece à necessidade de funcionamento correto da máquina administrativa, indispensável aos objetivos de agilização dos serviços institucionais e legais afetos ao CRO/MT.

Art. 11. Os empregados não têm estabilidade no emprego. Aos casos de punição disciplinar, cabe apenas a observância das normativas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12. Para efeito deste Regulamento ficam definidas as seguintes terminologias:

I. **Cargo** – conjunto de atribuições de natureza e requisitos semelhantes e que têm responsabilidades específicas a serem praticadas pelo empregado.

II. **Cargo amplo** – cargos de natureza abrangente, dos diferentes grupos organizacionais, cujas atribuições poderão ser exercidas em diversas áreas de conhecimento do ambiente organizacional.

III. **Função** - conjunto delimitado de atividades que apresentam substancial identidade de natureza, complexidade, requisitos e condições de trabalho. Para atuar em determinada função o profissional precisa desenvolver competências específicas que estão definidas no Anexo I.

IV. **Grupo Ocupacional** – conjunto de cargos agrupados em níveis de escolaridade.

V. **Carreira** – é a estruturação de cargos de mesma natureza em níveis salariais distintos em razão de maior conhecimento, experiência e competências individuais exigidas.

VI. **Desenvolvimento de carreira** – processo de crescimento profissional do empregado para assumir e executar atribuições de maior complexidade.

VII. **Classe** – compreende o grau de complexidade das atribuições e responsabilidades, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se reflete em valores organizados em níveis. Esses níveis correspondem a trajetória salarial no mesmo grau de complexidade ou de maturidade.

VIII. **Faixa Salarial** – é o conjunto de níveis salariais fixados para uma determinada classe.

IX. **Nível Salarial** – é cada um dos valores constantes na tabela de cada faixa salarial.

X. **Tabela salarial** – é o conjunto de valores dispostos em ordem crescente e organizados em faixas salariais destinados a remunerar os cargos.

XI. **Competências** – resultado da aplicação de um conjunto de conhecimentos, comportamentos, habilidades e características pessoais, demonstrado por meio do comportamento em um determinado contexto de trabalho, o qual suporta e gera um desempenho superior.

XII. **Função Gratificada** – é aquela exercida em caráter transitório para a qual é estabelecida uma gratificação/remuneração de função de confiança.

XIII. **Progressão Salarial** – mudança de enquadramento salarial do empregado de um nível para outro superior, dentro da mesma classe, e de uma classe para outra dentro do mesmo grupo ocupacional.

XIV. **Remuneração** – somatório dos valores correspondente ao nível salarial, acrescido dos adicionais e vantagens recebidas pelo empregado.

XV. **Salário Base**– corresponde ao salário fundamental, sem o acréscimo de importâncias fixas ou variáveis com as quais se completa a remuneração global dos empregados;

SEÇÃO III

ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 13. A estrutura de cargos e carreiras do CRO/MT está organizada em: grupo ocupacional, classe, cargo e nível salarial.

I. **Grupo ocupacional** – agrega cargos com mesmo nível de escolaridade (Ensino Fundamental, Médio e Superior).

II. **Classe** – compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se refletem em valores organizados em níveis salariais.

III. **Cargo** – é o conjunto de atribuições de natureza e requisitos semelhantes e que têm responsabilidades específicas a serem praticadas pelo empregado

IV. **Nível salarial** - são os valores que expressam o salário base dos níveis de cada classe.

SEÇÃO IV

COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS E FUNÇÕES

Art. 14. Na estrutura dos Cargos e Funções foram definidos três Cargos Amplos vinculados aos respectivos grupos ocupacionais:

Grupo Ocupacional	Cargos amplos	Principais Atribuições
Nível Fundamental	Auxiliar Administrativo	Auxiliar nas tarefas de suporte, realizando atividade tanto na área operacional, quanto na administrativa.
Nível Médio	Assistente Administrativo - Geral	Auxiliar nas tarefas de suporte, realizando atividade tanto na área operacional, quanto na área administrativa.
	Assistente Administrativo – Área Fiscal	Auxiliar nas tarefas de suporte, realizando atividade tanto na área operacional, quanto na área administrativa, como auxiliar nas tarefas de fiscalização da Classe Odontológica no Estado.
	Assistente Administrativo – Área Fiscal (Delegacias Regionais) Em extinção	Auxiliar nas tarefas de suporte, realizando atividade tanto na área operacional, quanto na área administrativa, cobrança, cadastro como auxiliar nas tarefas de fiscalização da Classe Odontológica no Estado.
	Assistente Administrativo – Técnico em Informática.	Conhecimento em montagem e manutenção, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema exigido pela Autarquia.
Nível Superior	Analista Administrativo – Área Financeira	Realizar análises, orientar e acompanhar as atividades executadas na área financeira, emitir pareceres e relatórios.
	Analista Administrativo – Área Compras	Cotar e comprar os produtos solicitados através de licitação, realizar contrato com os fornecedores, verificar a certificação e desclassificação de fornecedores, análise de custo e benefício, e fazer o planejamento de compras de produtos, serviços e equipamentos, conforme demanda produtiva.
	Analista de Comunicação	Realizar assessoria de imprensa e comunicação ao CRO-MT, divulgar ações

Nível Superior		da autarquia, realizar a produção de conteúdos jornalísticos e para as mídias sociais da autarquia, auxiliar a diretoria e os conselheiros na elaboração de discursos, cobrir eventos e demais atividades inerentes ao cargo.
	Assessor(a) Jurídico(a)	Executar tarefas de suporte, realizando atividades tanto na área operacional, quanto na área administrativa.
	Procurador(a) Jurídico(a)	Realizar assessoria e consultoria nas tarefas e assuntos relacionados a alta direção bem como suporte nas áreas administrativas e operacional.
	Gerente Geral	Realizar análises, orientar e acompanhar as atividades executadas em todas as áreas de atuação do CRO/MT, emitir pareceres e relatório.
	Superintendente	Realizar o planejamento, organização, controle e coordenação das atividades sob sua responsabilidade; assessorar a Presidência, Diretoria e Membros do CRO-MT nas definições de estratégias institucionais; presidir reuniões assessorar em questões sindicais, reunir, sistematicamente, com diversos setores e comissões para verificar o alcance das metas; entre outras atividades de sua competência.

Art. 15. Cada cargo compreenderá diversas Funções que são definidas por um conjunto de atribuições típicas necessárias a realização de um determinado processo.

Art. 16. O empregado ocupante de cargo amplo poderá exercer diferentes Funções durante sua vida profissional no CRO/MT, dentro da respectiva classe.

Art. 17. Para atuar em uma Função, o empregado necessita possuir, desenvolver e/ou demonstrar competências específicas da atividade correspondente à mesma e, ao adquirir essas competências relativas às diferentes áreas, o empregado pode ser designado a se movimentar entre estas, sem que seja caracterizado desvio de função.

Art. 18. As funções regulamentadas, somente podem ser ocupadas por profissionais que atendam aos requisitos de formação necessários.

Art. 19. As funções que compõem a estrutura possuem pré-requisitos, de acordo com o nível de responsabilidade e grau de complexidade do cargo que os compreende e suas descrições estão especificadas no Anexo I.

Art. 20. A estrutura de cargos/funções deverá ser atualizada periodicamente a fim de mantê-la alinhada com as práticas de mercado e garantir o seu equilíbrio interno. Essa atualização se dará por meio de instrumentos técnicos específicos (descrição, análise e avaliação), adequando-os às suas respectivas carreiras.

Art. 21. O CRO/MT poderá contratar estudantes de nível médio ou superior, na condição de estagiários, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 22. Ao estagiário será concedida bolsa de complementação educacional, mediante ato específico e de acordo com a legislação que regula a matéria.

SEÇÃO V

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 23. A **função de Superintendente** é considerada de liderança, devidamente formalizada na Estrutura Organizacional. Essa função é considerada de confiança da Diretoria e deve ser ocupada por empregados do CRO/MT por meio de nomeação específica para este fim. (help)

Art. 24. A **função de Gerente** é considerada de liderança, devidamente formalizada na Estrutura Organizacional. Essa função é considerada de confiança da Diretoria e deve ser ocupada por empregados do CRO/MT por meio de nomeação específica para este fim.

Art. 25. A **função de pregoeiro** terá direito a percepção de gratificação por processo de contratação finalizado com sucesso, que terá seu valor definido em Portaria do CRO/MT.

Art. 26. A **função de fiscal de contrato** terá direito a percepção de gratificação pelo acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização de contratos administrativos para que estes sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público. O fiscal de contrato terá seu valor definido em Portaria do CRO/MT.

Art. 27. A **função de coordenador** terá direito a percepção de gratificação objetivando a gestão dos processos pertinentes de seu respectivo setor em planejar e executar ações; atribuir, analisar e monitorar metas e indicadores propostos para de desempenho das atividades. O coordenador terá seu valor definido em Portaria do CRO/MT.

Art. 28. Os valores recebidos a título de gratificação pelo desempenho de função gratificada não serão incorporados aos salários dos empregados, a qualquer título, após sua destituição, salvo se completados mais de dez anos ininterruptos de seu efetivo exercício.

Art. 29. As funções gratificadas do CRO/MT e os percentuais a serem aplicados sobre o salário dos ocupantes, a título de gratificação de função, constam do Anexo III. A base de cálculo para aplicação do percentual de gratificação será o salário base de cada empregado.

SEÇÃO VI

ESTRUTURA SALARIAL

Art. 30. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários é composto de 07 (sete) tabelas salariais, sendo uma para cada Cargo da estrutura. Os valores estão demonstrados nas Tabelas Salariais (Anexo II).

Art. 31. Todas as funções dentro de um mesmo cargo terão o mesmo valor de referência salarial na tabela correspondente.

Art. 32. As tabelas salariais serão reajustadas anualmente, na data base da categoria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), podendo excepcionalmente ser aplicado reajuste diferente, em razão da disponibilidade do orçamento do CRO/MT.

SEÇÃO VII

PROVIMENTO

Art. 33. O preenchimento dos cargos do Quadro de Pessoal do CRO/MT far-se-á através de Concurso Público ou Processo Seletivo Público com enquadramento funcional no nível salarial inicial de cada cargo, obedecendo-se aos critérios de seleção de pessoal adotados pelo CRO/MT, e aos pré-requisitos mínimos de qualificação, que estarão explicitados nas descrições de função constantes do Anexo I.

Art. 34. A admissão dependerá sempre da existência de vaga no quadro, bem como de viabilidade orçamentária.

SEÇÃO VIII

PROGRESSÕES

Art. 35. O PCCS prevê critérios de movimentação que permitem aos empregados o crescimento na carreira em termos salariais (horizontal), conforme disposto no Anexo II.

I – **Progressão horizontal:** consiste na mudança para o próximo nível salarial dentro da mesma classe e está limitado a Faixa 7 do Anexo II.

Art. 36. As progressões serão por tempo, a cada 02 anos ininterruptos de trabalho ao CRO/MT, levando-se em consideração o perfil de competências necessário ao pleno exercício do cargo, conforme especificado nas Descrições de Funções (Anexo I).

Art. 37. Para ser candidato à progressão horizontal, o empregado deve atender aos requisitos de antiguidade, conforme definido no artigo anterior.

Art. 38. O estudo das progressões acontecerá de dois em dois anos, contados a partir da data de ingresso nos quadros do CRO/MT, sempre no mês de março e as progressões aprovadas deverão ser efetivadas na data base da categoria.

Art. 39. Todas as movimentações salariais devem respeitar às disposições legais relativas às questões orçamentárias para aumento da Folha de Pagamento do CRO/MT. Nesse caso, estabelece-se a regra que permite aos empregados que atenderam aos critérios, quando o CRO/MT possuir restrições orçamentárias para a devida movimentação, a elegibilidade no primeiro momento em que houver disponibilidade orçamentária.

SEÇÃO IX

MOVIMENTAÇÃO ENTRE AS FUNÇÕES

Art. 40. O empregado ocupante de cargo amplo poderá exercer diferentes Funções durante sua vida profissional no CRO/MT, dentro do respectivo grupo ocupacional e cargo amplo.

Art. 41. Tendo o perfil necessário, existindo a vaga e, mediante deliberação da Diretoria e parecer da chefia imediata, o empregado poderá atuar em outras Funções ou Cargo.

Art. 42. A movimentação entre Funções dentro de um mesmo Grupo Ocupacional ou Cargo Amplo não implica, necessariamente, em aumento salarial do empregado.

SEÇÃO X

ENQUADRAMENTO DOS EMPREGADOS E ADESÃO AO PCCS

Art. 43. A Diretoria do CRO/MT será responsável pelo enquadramento dos empregados no sistema de cargos instituído neste P.C.C.S.

Art. 44. Os empregados contratados após a vigência deste plano estarão automaticamente aderidos ao presente. Para os colaboradores já enquadrados em planos anteriores, as alterações de nomenclatura de cargo serão automáticas.

Art. 45. Nas carreiras, o empregado aderente será enquadrado no nível e faixa salarial correspondente ao seu tempo efetivo na Autarquia, observada sua jornada de trabalho e pré-requisitos para o novo cargo. O mesmo será enquadrado em nível e faixa salarial que mais se aproxime ao atualmente percebido.

SEÇÃO XI

REMUNERAÇÃO

Art. 46. A remuneração é composta pelo valor correspondente ao salário base, acrescido dos adicionais e vantagens recebidas pelo empregado do CRO/MT.

Art. 47. Tanto as tabelas salariais como os benefícios serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), podendo excepcionalmente ser aplicado reajuste maior desde que as pesquisas de mercado apontem que o índice se mostra inviável e tenha aprovação da Diretoria.

Art. 48. As tabelas de salários dos cargos permanentes e das gratificações pelo exercício de função gratificada constam dos Anexos I e II deste PCCS.

Art. 49. Os benefícios e vantagens estão listados no Anexo IV.

SEÇÃO XII

JORNADA DE TRABALHO

Art. 50. Todo empregado do CRO/MT é obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho correspondente ao cargo que ocupa.

Art. 51. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as categorias com legislação própria sobre o assunto.

Art. 52. A jornada de trabalho para o cargo de Analista de Comunicação será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, ressalvadas legislação da categoria de jornalismo.

Art. 53. Somente poderão ocorrer alterações na jornada de trabalho, através de Portaria específica do Presidente do CRO/MT.

Art. 54. Poderá o empregado, em casos excepcionais e por necessidade de serviço, ser convocado a trabalhar além do horário convencionado em seu contrato de trabalho, o que se fará somente após expressa ordem de serviço, baixada pela Diretoria ou Gerente Geral, observada a legislação pertinente.

Art. 55. A compensação de jornada de trabalho deve ser ajustada por acordo individual escrito entre empregado e empregador, na forma das orientações do Tribunal Superior do Trabalho. Nesta data, vige a Súmula 85 do referido TST, determinando que a compensação das horas extraordinárias não deva ultrapassar o prazo máximo de uma semana.

Art. 56. As horas excedentes, bem como qualquer compensação, só serão permitidas com anuência expressa da Diretoria ou Gerente Geral, obedecida as orientações do Tribunal Superior do Trabalho TST, conforme artigo anterior.

SEÇÃO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57. Caso existam empregados contratados em condições diversas daquelas estabelecidas neste P.C.C.S, relativamente à remuneração, gratificação de função, jornada de trabalho, para fins de aplicação não será observado alteração que não se mostre benéfica ao funcionário.

SEÇÃO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Compete ao Presidente do CRO/MT, além do já disposto na Legislação pertinente, praticar todos os atos necessários à implantação e administração deste Regulamento, inclusive estabelecer o número necessário e a carga horária de cada cargo.

Art. 59. As funções que contemplam aos cargos da sistemática anterior ficam absorvidas pelos cargos da sistemática implantada por este Regulamento.

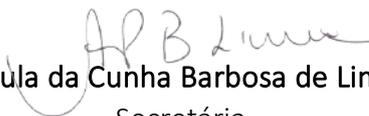
Art. 60. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 61. Os casos omissos e as questões decorrentes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários serão dirimidos pela Diretoria do CRO/MT.

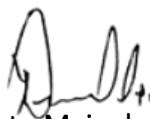
Cuiabá/MT, 14 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wânia Christina Figueiredo Dantas'.

Wânia Christina Figueiredo Dantas-CD
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Paula da Cunha Barbosa de Lima'.

Ana Paula da Cunha Barbosa de Lima -CD
Secretária

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Maia de Almeida'.

Roberto Maia de Almeida-CD
Tesoureiro

Atualização da Tabela de Gratificações e Benefícios CRO-MT - Ano 2023**ANEXO III – TABELA DE GRATIFICAÇÕES CRO/MT**

Função Gratificada	Percentual do Salário Base
Pregoeiro	7% (sete por cento) por pregão finalizado com ratificação e / ou homologação.
Fiscal de Contratos	45% (quarenta e cinco por cento)
Gerente Geral	45% (quarenta e cinco por cento)
Coordenador	45% (quarenta e cinco por cento)

ANEXO IV – TABELA DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS CRO/MT

Benefícios e / ou Vantagens
Custeio de 100% do Plano Odontológico contratado pelo CRO-MT.
Custeio de 70% do Plano de Saúde Empresarial contratado junto a UNIMED, sendo 30% descontado em folha do empregado (custos com consulta, procedimentos e outras necessidades que excedam o limite do plano serão descontadas do empregado).
Antecipação da 1ª parcela do 13º salário no mês do aniversário do empregado.
Folga no dia do aniversário, sem prejuízo de salário, não podendo ser transferido para outro dia, ainda que recaia em dias de sábado, domingo ou feriados.
Auxílio Combustível será dispensado da comprovação domiciliar e receberá um valor mínimo que corresponde a uma ajuda parcial de custo de deslocamento em pecúnia, no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais) por dia trabalhado com contrapartida de 1% (um por cento) deste valor, OU Auxílio Transporte pago pela empresa terá que comprovar anualmente o deslocamento realizado, para cálculo dos valores, sendo descontada a contrapartida no percentual de 1% (um por cento) de sua remuneração.
Ticket Alimentação disponibilizado através do cartão alimentação, sendo descontado da remuneração, o equivalente a R\$ 2,00 (dois) reais do benefício. O ticket alimentação passa a ser o equivalente a R\$ 1.243,00 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais).

ANEXO II - TABELA SALARIAL CRO/MT - Ano 2023

AMPLITUDE SALARIAL								
CARGOS	SALÁRIO INICIAL	1	2	3	4	5	6	7
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.470,46	R\$ 1.573,39	R\$ 1.683,53	R\$ 1.801,38	R\$ 1.927,47	R\$ 2.062,40	R\$ 2.206,76	R\$ 2.361,24
Assistente Administrativo - Geral	R\$ 1.905,43	R\$ 2.038,81	R\$ 2.181,53	R\$ 2.334,23	R\$ 2.497,63	R\$ 2.672,46	R\$ 2.859,54	R\$ 3.059,70
Assistente Administrativo - Técnico em Informática	R\$ 1.905,43	R\$ 2.038,81	R\$ 2.181,53	R\$ 2.334,23	R\$ 2.497,63	R\$ 2.672,46	R\$ 2.859,54	R\$ 3.059,70
Assistente Administrativo - Área Fiscal	R\$ 2.823,33	R\$ 3.020,96	R\$ 3.232,43	R\$ 3.458,70	R\$ 3.700,81	R\$ 3.959,87	R\$ 4.237,06	R\$ 4.533,65
Analista Administrativo - Área Financeira	R\$ 3.793,67	R\$ 4.059,23	R\$ 4.343,37	R\$ 4.647,41	R\$ 4.972,73	R\$ 5.320,82	R\$ 5.693,28	R\$ 6.091,81
Analista Administrativo - Área Compras	R\$ 3.793,67	R\$ 4.059,23	R\$ 4.343,37	R\$ 4.647,41	R\$ 4.972,73	R\$ 5.320,82	R\$ 5.693,28	R\$ 6.091,81
Analista de Comunicação - Área de Jornalismo	R\$ 3.475,29	R\$ 3.718,56	R\$ 3.978,86	R\$ 4.257,38	R\$ 4.555,40	R\$ 4.874,27	R\$ 5.215,47	R\$ 5.580,56
Assessor Jurídico	R\$ 4.240,00	R\$ 4.536,80	R\$ 4.854,38	R\$ 5.194,18	R\$ 5.557,78	R\$ 5.946,82	R\$ 6.363,10	R\$ 6.808,51
Procurador Jurídico	R\$ 5.618,00	R\$ 6.011,26	R\$ 6.432,05	R\$ 6.882,29	R\$ 7.364,05	R\$ 7.879,54	R\$ 8.431,10	R\$ 9.021,28
Analista Administrativo - Área de Gerente Geral	R\$ 6.183,09	R\$ 6.615,91	R\$ 7.079,02	R\$ 7.574,55	R\$ 8.104,77	R\$ 8.672,10	R\$ 9.279,15	R\$ 9.928,69
Superintendente	R\$ 8.045,40	R\$ 8.608,58	R\$ 9.211,18	R\$ 9.855,96	R\$ 10.545,88	R\$ 11.284,09	R\$ 12.073,98	R\$ 12.919,15

Amplitude entre classes salariais: variável

Amplitude entre faixas salariais: 7%

Reajuste anual 2023: 6%

Atualizado em: 23/05/2023



	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 5
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Assistente Administrativo - Geral	Função: Cadastro, Cobrança, Compras, Jurídico, Financeiro e RH
	CBO: 4110-10
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Executam tarefas de suporte, realizando atividades tanto na área operacional, quanto na administrativa.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino médio completo	Escolaridade desejável: Cursando Ensino Superior
Formação Acadêmica necessária: não se aplica	Formação Acadêmica desejável: Cursando Ensino Superior
Experiência necessária: Mínimo de 06 meses na área operacional, quanto na administrativa.	Experiência desejável: Mínimo de 06 meses na área operacional, quanto na administrativa.
Tempo de experiência necessário: Não	Tempo de experiência desejável: 06 meses
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell e Navegador de Internet	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Legislação pertinente a sua área de atuação e atendimento ao público.

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<ul style="list-style-type: none"> • Necessário - Demonstrar iniciativa - Atualizar-se com o mercado e com mudanças tecnológicas - Transmitir credibilidade - Contornar situações adversas - Demonstrar flexibilidade - Demonstrar capacidade de empatia - Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem - Trabalhar em equipe - Demonstrar facilidade de comunicação - Trabalhar com ética - Demonstrar capacidade de organização

IV – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de apoio nas áreas de secretaria, recursos humanos, administração, financeiro e jurídico: - Registrar a entrada e saída de documentos - Triar documentos - Distribuir documentos - Conferir dados e datas - Verificar documentos - Identificar irregularidades nos documentos - Contas a pagar - Lançamento de pagamentos - Controle de pagamento
--

ELABORAÇÃO:
Claudia Almeida Gomes
Dr^a Brunna M. Guimaraes Braga

ANÁLISE:
Claudia Almeida Gomes
Dr^a Brunna M. Guimaraes Braga

APROVAÇÃO:
Dr^a Wânia Christina
Figueiredo Dantas

Página 2 de 5

- Encaminhamento de e-mail marketing
- Captar convênios e patrocínio
- Atualizar informações
- Solicitar/ tirar cópias de documentos
- Digitalizar /formatar documentos
- Protocolar documentos
- Solicitar pareceres
- Arquivar documentos
- Digitar textos e planilhas
- Preencher formulário e/ou cadastros
- Registrar óbitos e casamentos
- Emitir certificados
- Coletar dados
- Realizar prestação de contas
- Verificar prazos estabelecidos
- Localizar processos administrativos
- Acompanhar notificação de não conformidade
- Encaminhar protocolos internos
- Solicitar informações cadastrais
- Atualizar cadastros
- Acompanhar andamento dos pedidos
- Expedir ofícios e memorandos
- Apurar a veracidade das informações
- Realizar pesquisa cadastral
- Fornecer informações sobre produtos e serviços
- Fornecer informações da empresa
- Registrar reclamações dos inscritos
- Receber inscritos
- Esclarecer dúvidas
- Atualizar dados dos funcionários
- Controlar material de expediente
- Levantar a necessidade de material
- Requisitar materiais
- Solicitar compra de materiais
- Conferir de material solicitado
- Providenciar devolução de documentos fora de especificação
- Controlar expedição de malotes e recebimentos
- Organizar o setor
- Comunicar autorização de entrada de visitantes
- Propor renovação de inscrição
- Apresentar para o devedor títulos devidos
- Negociar formas de pagamento com o devedor
- Realizar acordos com entradas simbólicas
- Suspender cobrança até o prazo acordado
- Acompanhar cumprimento do acordo formalizado
- Emitir recibos
- Entregar comprovantes de recebimentos de valores
- Encaminhar títulos ao cartório
- Analisar títulos e documentos de cobrança
- Levantar informações sobre o devedor

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	Página 3 de 5

- Consultar legislação
- Analisar faixa de atraso, valor e região
- Analisar histórico creditício do devedor
- Definir estratégias de cobranças
- Elaborar itinerário de cobrança
- Operar sistema de telefonia
- Operar meios eletrônicos
- Identificar-se ao devedor
- Adaptar meios de cobrança a pessoa física ou jurídica
- Identificar o responsável pelo pagamento da dívida
- Manter privacidade da dívida com terceiros
- Verificar situação financeira do devedor
- Notificar débito através de carta
- Informar sobre campanhas de desconto
- Informar as vantagens da recuperação do crédito
- Informar ao devedor sobre a responsabilidade e as consequências da inadimplência
- Informar sobre sanções do não cumprimento do acordo
- Notificar ao devedor sua inclusão nos órgãos de proteção ao crédito
- Informar locais de pagamento
- Registrar ações realizadas no contato com devedor
- Definir data de promessa de pagamento
- Registrar informações da negociação
- Encaminhar processo ao departamento jurídico
- Coletar informações cadastrais por meios eletrônicos e de telecomunicações
- Consultar guias de CEP (código de endereçamento postal)
- Confrontar cadastrado com coletas de informações
- Pesquisar informações omissas no cadastro
- Solicitar comprovante de pagamento ou cancelamento
- Localizar pagamento efetuado
- Verificar veracidade do comprovante de pagamento
- Anexar documentos
- Solicitar reabilitação do devedor junto aos órgãos de proteção de crédito
- Inclusões e exclusões dos inscritos ao plano de saúde
- Alteração dos inscritos no plano de saúde
- Acompanhar data de cumprimento de inclusão
- Passar informações via e-mail
- Elaborar planilha de cálculos
- Efetuar/conferir cálculos
- Elaborar correspondências
- Coletar assinaturas
- Localizar processos administrativos
- Encaminhar protocolos internos
- Expedir ofícios e memorandos
- Esclarecer dúvidas
- Renegociar dívida
- Intermediar contatos
- Realizar cobrança preventiva
- Cobrar parcelas vencidas
- Cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais.
- Auxiliar os pagamentos do CRO-MT

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 4 de 5
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Auxiliar a movimentação bancária do CRO-MT
- Prestar informações para elaboração do planejamento estratégico do CRO-MT
- Prestar informações sobre o saldo e alternativas de aplicações financeiras
- Auxiliar na classificação de despesas, observando os princípios da contabilidade pública
- Dar suporte a comissão de patrimônio
- Auxiliar na apuração de impostos, tributos e contribuições impostas pela legislação
- Auxiliar o registro de contas a pagar no sistema bancário
- Emitir relatórios estatísticos para tomada de decisões pelos gestores
- Auxiliar no controle dos benefícios dos servidores do CRO-MT
- Auxiliar no controle do uso do vale transporte
- Participar de eventos e reuniões internos e externos do CRO-MT
- Prestar suporte aos servidores das delegacias regionais
- Participar de sessões solenes realizadas pelo CRO-MT
- Executar outras atividades afins necessárias ao Setor e ao CRO-MT
- Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO-MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatadas
- Requisitar documentos junto ao arquivo
- Reunir dados e documentos para atender fiscalizações e auditorias
- Efetuar lançamentos contábeis
- Depreciar bens
- Conciliar contas contábeis
- Verificar a consistência das contas
- Elaborar balancete de verificação
- Receber, registrar, numerar, distribuir, expedir e guardar correspondências e documentos
- Atender ao público para esclarecimento sobre denúncias por infração ao código de ética
- Prestar por telefone e pessoalmente, informações relacionadas com as atividades da entidade
- Efetuar atualizações de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas no sistema de informação do CRO-MT
- Incluir, no sistema de acompanhamento de processos éticos, o andamento dos processos.
- Organizar processos para o malote
- Participar de eventos internos e externos do CRO-MT
- Montar e numerar processos diversos
- Digitar pareceres e outros documentos que compõem processos éticos
- Buscar processos éticos e ou outros documentos do CRO-MT fora da sede do CRO-MT
- Manter organizado e limpo os arquivos internos do CRO-MT
- Atender e prestar auxílio aos servidores de delegacias regionais
- Digitar declaração de comparecimento e pedido de dispensa para conselheiro em audiências e julgamentos
- Manter atualizada a agenda corporativa sobre a audiência, julgamentos e outros eventos da comissão de ética
- Digitar atas, acórdãos e outros documentos oriundos de audiências de julgamento
- Organizar processos para audiências de julgamentos
- Organizar equipamentos para audiências, julgamentos e outras reuniões para comissão de ética
- Entregar, sob protocolo, documentos nos diversos setores do CRO-MT e fora da sede
- Anexar, quando exigidos, documentos nos processos administrativos e éticos
- Digitar, imprimir, envelopar e enviar correspondências para partes dos processos éticos
- Executar outras atividades afins necessárias ao setor e ao CRO-MT
- Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO-MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatadas
- Assessorar a gerência em todas as rotinas administrativas.
- Auxiliar no controle de frequência, férias, folha de pagamento e rotinas pertinentes ao processo.

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	Página 5 de 5

<p>• Recursos de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos de Informática - Máquina de calcular - Legislação e manuais - Material de escritório - Software e hardware - Telefone fixo e móvel - Fax - Agenda - Cartão de identificação - Máquina de plastificar documentos - Armários
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Drª Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Drª Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Drª Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Analista Administrativo –Área Compras	Função: Compras e Licitação
	CBO: 3542-05
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Cotar e comprar os produtos solicitados através de licitação; realizar contratos com os fornecedores, verificar a certificação e desclassificação de fornecedores, análise de custo e benefício, e fazer o planejamento de compras de produtos, serviços e equipamentos, conforme demanda produtiva.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino Superior Completo	Escolaridade desejável: Ensino Superior Completo
Formação Acadêmica necessária: Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Formação Acadêmica desejável: Curso em Licitação e Contratos Administrativos
Experiência necessária: mínima de 06 meses em compras, licitação e pregão.	Experiência desejável: mínima de 06 meses em compras, licitação e pregão
Tempo de experiência necessário: Sim	Tempo de experiência desejável: 06 meses
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell e Internet Explorer e Curso de Pregão e Licitação.	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Conhecimento da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e 14.133/2021

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<p>• Necessário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar com ética - Trabalhar em equipe - Demonstrar facilidade de comunicação - Demonstrar capacidade de negociação - Demonstrar capacidade de organização - Demonstrar iniciativa - Atualizar-se com o mercado e com mudanças tecnológicas - Transmitir credibilidade - Contornar situações adversas

IV – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

<ul style="list-style-type: none"> - Triar documentos - Conferir dados e datas - Verificar documentos - Identificar irregularidades nos documentos - Atualizar informações - Digitar textos e planilhas - Preencher formulários e/ou cadastros - Emitir cartas convites nos processos de compras e serviços - Preencher propostas de endosso e renovações de seguros em gerais

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Coletar dados
- Elaborar planilha de cálculo
- Efetuar/ conferir cálculos
- Coletar assinaturas
- Verificar prazos estabelecidos
- Acompanhar notificações de não conformidade
- Encaminhar protocolos internos
- Solicitar informações cadastrais
- Acompanhar andamentos dos pedidos
- Convalidar publicação de atos
- Expedir ofícios e memorandos
- Apurar veracidade das informações colhidas em campo
- Realizar pesquisa cadastral
- Definir condições de crédito (valor, prazo, garantia)
- Fornecer informações sobre produtos e serviços
- Fornecer informações da empresa
- Receber clientes e/ou fornecedores
- Identificar perfil dos clientes e/ou fornecedores
- Esclarecer dúvidas
- Coletar referências pessoais
- Fazer levantamento socioeconômico do cliente
- Realizar reuniões com fornecedores (proposta, negociações, cobrança)
- Levantar a necessidade de material
- Requisitar materiais
- Solicitar compra de materiais
- Pesquisar preços
- Solicitar entrega de documentos
- Auxiliar na organização de eventos internos
- Organizar o setor
- Identificar parceiros na comunidade
- Visitar órgãos e instituições
- Elaborar lista de clientes potenciais
- Contatar fornecedores em potencial (telemarketing)
- Verificar especificações dos materiais ou serviços
- identificar famílias (ramos de materiais de serviços)
- Verificar quantidade de materiais ou serviços solicitados
- Verificar a existência de verbas – dotação orçamentária
- Identificar itens de maior consumo
- Verificar o prazo de entrega dos materiais ou serviços
- Organizar processos de concorrência
- Selecionar fornecedores
- Solicitar cotações
- Determinar data para apresentação de cotação
- Abrir concorrências
- Montar planilhas de cotação
- Analisar cotações
- Escolher as melhores condições comerciais
- Negociar com fornecedores preços, prazos e condições de pagamentos.
- Firmar contrato de compra de materiais ou serviços
- Emitir pedido de compra

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	Página 3 de 3

- Enviar pedido de compra ou contrato de aprovação para fornecedor
- Confirmar pedido de compra
- Arquivar processos de compras
- Revisar pedidos em aberto
- Requisitar amostras ou catálogos de materiais ou serviços
- Cadastrar e manter atualizado o cadastro de fornecedores
- Avaliar o desempenho de fornecedores
- Zelar pelo cumprimento de normas internas
- Controlar os processos de aquisição de materiais ou serviços
- Preparar relatórios de acompanhamento dos processos de compras
- Preparar relatórios de não conformidade de materiais
- Preparar relatórios de variação de preços
- Comunicar aos setores sobre compras efetuadas
- Solicitação de contratação
- Elaboração de termo de referência
- Elaboração de edital
- Solicitações de publicações
- Cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais.

• **Recursos de trabalho**

- Recursos de Informática
- Máquina de calcular
- Legislação e manuais
- Material de escritório
- Software e hardware
- Telefone fixo e móvel
- Agenda
- Cartão de identificação

DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:
	Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas
			Página 1 de 2

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Analista Administrativo – Área Financeira	Função: Contabilidade Financeira Interna
	CBO: 2522-10
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Executar tarefas de suporte, realizando atividades tanto na área operacional, quanto na administrativa e fiscalização.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino superior completo	Escolaridade desejável: Ensino Superior Completo
Formação Acadêmica necessária: Ciências Contábeis	Formação Acadêmica desejável: Curso em contabilidade pública e finanças
Experiência necessária: Mínimo de 6 meses na área operacional, quanto na administrativa e fiscalização.	Experiência desejável: Mínimo de 6 meses na área operacional, quanto na administrativa e fiscalização.
Tempo de experiência necessário: Sim	Tempo de experiência desejável: 6 meses
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell e Internet Explorer	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Balanços, razonetes, despesas e receitas; dotação orçamentária

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<ul style="list-style-type: none"> • Necessário - Demonstrar paciência - Lidar com conflitos - Demonstrar habilidade em cálculos - Utilizar recursos de informática - Demonstrar conhecimentos e específicos - Expressar-se de forma oral e escrita - Trabalhar com ética - Demonstrar postura profissional - Demonstrar capacidade de persuasão - Demonstrar segurança - Autodesenvolvimento - Credibilidade pessoal - Flexibilidade - Planejamento e organização
--

IV – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar os pagamentos do CRO-MT - Acompanhar a movimentação bancária do CRO-MT - Prestar informações para elaboração do planejamento estratégico do CRO-MT - Prestar informações sobre o saldo e alternativas de aplicações financeiras - Auxiliar na classificação de despesas, observando os princípios da contabilidade pública
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	Página 2 de 2

- Dar suporte a comissão de patrimônio
- Auxiliar na apuração de impostos, tributos e contribuições impostas pela legislação
- Receber, registrar, numerar, distribuir, expedir e guardar correspondências e documentos
- Auxiliar o registro de contas a pagar no sistema bancário
- Emitir relatórios estatísticos para tomada de decisões pelos gestores
- Auxiliar no controle dos benefícios dos servidores do CRO-MT
- Auxiliar no controle do uso do vale transporte
- Participar de eventos e reuniões internos e externos do CRO-MT
- Prestar suporte aos servidores das delegacias regionais
- Participar de sessões solenes realizadas pelo CRO-MT
- Executar outras atividades afins necessárias ao Setor e ao CRO-MT
- Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO-MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatas
- Requisitar documentos junto ao arquivo
- Reunir dados e documentos para atender fiscalizações e auditorias
- Efetuar lançamentos contábeis
- Depreciar bens
- Conciliar contas contábeis
- Verificar a consistência das contas
- Elaborar balancete de verificação
- Cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais.

• **Recursos de trabalho**

- Recursos de Informática
- Computador
- Calculadora
- Legislação e manuais
- Material de escritório
- Software e hardware
- Telefone fixo e móvel
- Agenda
- Cartão de identificação
- Carimbos

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Assistente Administrativo – Área Fiscal	Função: Fiscalização e todas as atribuições geral
	CBO: 2545-05
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Executar tarefas de suporte, realizando atividades tanto na área operacional, quanto na administrativa e fiscalização.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino médio completo	Escolaridade desejável: Cursando Ensino Superior
Formação Acadêmica necessária: não se aplica	Formação Acadêmica desejável: mínimo 06 meses
Experiência necessária: mínimo 06 meses na área operacional, quanto na administrativa e fiscalização.	Experiência desejável: mínimo 06 meses na área operacional, quanto na administrativa e fiscalização.
Tempo de experiência necessário: Não se aplica	Tempo de experiência desejável: mínimo 06 meses
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell e Internet Explorer, Carteira Nacional de Habilitação (AB)	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Normas Éticas do CRO/MT, Comunicação escrita,

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<ul style="list-style-type: none"> • Necessário - Demonstrar facilidade de comunicação - Trabalhar em equipe - CNH categoria AB - Gerenciar o tempo - Agir com disciplina - Atuar com ética profissional - Ter amplo conhecimento da legislação pertinente ao CRO - Tomar decisões - Manter autocontrole - Demonstrar postura adequada - Demonstrar segurança - Manter-se atualizado - Buscar informações - Demonstrar criatividade/pró atividade - Agir com critério - Administrar conflitos - Demonstrar cálculos e medições - Apresentar acuidade sensorial
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

IV – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Coletar dados
- Notificar o fiscalizado
- Verificar o cumprimento da notificação
- Autuar o responsável pela infração
- Realizar fiscalizações em operações especiais
- Emitir notificações
- Preencher relatório de fiscalização
- Preencher fichas cadastrais
- Preencher relatório diário
- Programar trabalhos
- Acompanhar trabalhos
- Controlar equipamentos, instrumento e matérias utilizados na fiscalização
- Orientar e esclarecer as exigências da legislação ao fiscalizado
- Atender denúncias e reclamações
- Preparar equipamentos de viagens
- Triar documentos
- Distribuir documentos
- Conferir dados e datas
- Identificar irregularidades nos documentos
- Atualizar informações
- Solicitar / tirar cópias de documentos
- Digitalizar documentos
- Protocolar documentos
- Digitar textos e planilhas
- Preencher formulário e/ou cadastros
- Coletar dados
- Realizar prestação de contas
- Coletar assinaturas
- Verificar prazos estabelecidos
- Localizar processos administrativos
- Encaminhar protocolos internos
- Solicitar informações cadastrais
- Atualizar cadastros
- Acompanhar andamento dos pedidos
- Expedir ofícios e memorandos
- Apurar a veracidade das informações
- Realizar pesquisa cadastral
- Fornecer informações da empresa
- Registrar reclamações dos inscritos
- Receber inscritos
- Esclarecer dúvidas
- Controlar material de expediente
- Levantar a necessidade de material
- Solicitar compra de materiais
- Providenciar devolução de documentos fora de especificação
- Organizar o setor
- Cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais.

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	Página 3 de 3

<p>• Recursos de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos de Informática - Legislação e manuais - Material de escritório - Software e hardware - Telefone fixo e móvel - Agenda - Cartão de identificação - Máquina fotográfica - Motocicleta - Carro - Capa de chuva - Capacete - Mochila - Bloco de notificação - Mapa - GPS

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Assistente Administrativo – Área Tecnologia da Informação	Função: Técnico em Informática
	CBO: 3172-10
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de informática, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino Médio	Escolaridade desejável: Cursando graduação na área de tecnologia da informação
Formação Acadêmica necessária: Curso Técnico em informática	Formação Acadêmica desejável: Cursando graduação na área de tecnologia da informação
Experiência necessária: mínima de 06 meses	Experiência desejável: mínima de 01 ano
Tempo de experiência necessário: sim	Tempo de experiência desejável: mínima de 01 ano
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell, Navegador da Internet, normas e procedimentos do CRO/MT, sistema de informação utilizado nos CRO's, Carteira Nacional de Habilitação B.	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Word, Excell, Navegador da Internet, normas e procedimentos do CRO/MT, sistema de informação utilizado nos CRO's, Carteira Nacional de Habilitação B.

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<ul style="list-style-type: none"> • Necessário - Demonstrar disponibilidade - Demonstrar iniciativa - Administrar o tempo - Demonstrar organização - Demonstrar autocontrole - Agir com objetividade - Interpretar leitura técnica - Relacionamento interpessoal/cooperação - Técnicas de negociação - Sistema de Informação utilizados nos Conselhos de Odontologia - Normas e procedimentos do CRO/MT - Autodesenvolvimento - Credibilidade pessoal - Comunicação - Orientação para o inscrito - Orientação para resultados - Organização/Arquivo documentos
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Comunicação escrita
- Segurança da informação
- Elaboração de relatórios gerenciais
- Saúde e segurança do trabalho
- Auditoria interna
- Gestão de projetos
- Análise do desempenho organizacional
- Desenvolvimento organizacional
- Legislação de recursos humanos
- Elaboração de relatórios gerencias
- Controle interno administrativo
- Recursos de tecnologia da informação
- Relacionamento com fornecedores

IV – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
 - Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
 - Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
 - Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
 - Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
 - Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
 - Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos do CRO/MT;
 - Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
 - Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
 - Fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas;
 - Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas pelos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
 - Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- **Recursos de trabalho**
 - Recursos de Informática
 - Computador
 - Calculadora
 - Legislação e manuais
 - Material de escritório
 - Software e hardware
 - Telefone fixo e móvel

	DESCRIÇÃO DE CARGOS		
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas

- Agenda
- Cartão de identificação
- Legislação

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 4
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Analista de Comunicação	Função: Jornalista
	CBO: 2611-25
Cargo do Superior Imediato: Presidência	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Curso superior em Jornalismo, Comunicação Social ou Marketing com habilitação em Jornalismo
Formação Acadêmica necessária: Superior Completo
Experiência necessária: 03 anos
Tempo de experiência necessário: 03 anos de experiência como jornalista, criação de conteúdo para mídias sociais, produção de texto, diagramação, eventos, entrevistas.
Conhecimentos Técnicos necessários: Diagramação, Desenvolvimento de arte gráfica, edição e finalização, Word intermediário, Excell Avançado, Navegador da Internet, normas e procedimentos do CRO/MT, sistema de informação utilizado nos CRO's, Carteira Nacional de Habilitação B.

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<p>● Necessário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejamento, organização, controle e coordenação das atividades sob sua responsabilidade; - Comunicação clara e coerente; - Domínio da norma culta da língua portuguesa; - Engajamento - Flexibilidade - Relacionamento interpessoal/cooperação - Carteira Nacional de Habilitação B - Habilidades com informática; - Normas, Procedimentos, Legislação dos sistemas CFO e CRO referente ao exercício profissional; - Domínio de ferramentas de mídias sociais; - Proatividade; - Relacionamento Interpessoal; - Criatividade;
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 4
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Foco nos resultados;
- Liderança;
- Senso crítico;
- Segurança da informação;
- Visão sistêmica;
- Postura ética.

IV – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Assessorar a Presidência, Diretoria e Membros do CRO-MT nas definições de estratégias institucionais;
- Assessorar no andamento do processo eleitoral do Conselho;
- Representar o CRO-MT quando solicitado em reuniões, plenárias, seções em todos os órgãos públicos e particulares;
- Participar da elaboração dos objetivos e do planejamento estratégico da autarquia;
- Reunir, sistematicamente, com diversos setores e comissões para verificar o alcance das metas;
- Dar suporte a Diretoria para confecção do relatório de acordo com as disposições das instruções normativas do TCU e legislações pertinentes;
- Zelando pelo bom funcionamento e desempenho da organização;
- Apurar os fatos com precisão, buscar fontes confiáveis para transmitir informações corretas ao público;
- Elaborar, redigir, editar notícias para divulgação;
- Senso de responsabilidade e compromisso com a verdade;
- Priorizar a atualidade da notícia;
- Divulgar notícias com objetividade;
- Honrar o compromisso ético com o interesse público;
- Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;
- Adequar a linguagem ao veículo;
- Produção de textos para o site;
- Produção de conteúdo para Redes Sociais, Jornal e outras publicações do CRO-MT;
- Revisão ortográfica e gramatical dos textos desenvolvidos pelo setor;
- Auxílio nos eventos, cursos e ações desenvolvidas e organizadas pelo CRO-MT;
- Executar tarefas afins e outras designadas pelos seus superiores estabelecidos no organograma.
- Realizar a redação dos textos da Newsletter enviados semanalmente;
- Pesquisa de temas, redação da pauta, seleção e agendamento de entrevistas;
- Redigir matéria jornalística para jornal e site do CRO-MT, mantendo atualizados os dados e notícias;

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 3 de 4
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Diagramação, edição e finalização;
 - Redação, entrevistas e edição das notas e matérias a serem publicadas nos meios de comunicação do CRO-MT;
 - Assessoria de imprensa e comunicação ao CRO-MT sempre que necessário e solicitado, divulgando as ações da Autarquia para valorização da profissão na mídia;
 - Divulgar interna e externamente os trabalhos do CRO-MT;
 - Auxiliar a Diretoria e Conselheiros na elaboração de discursos e matérias para divulgação;
 - Promover os meios necessários à cobertura jornalística dos eventos promovidos, providenciando, quando autorizado, sua divulgação pela imprensa;
 - Participar da elaboração, organização e acompanhamento de seminários, congressos, feiras e outros eventos relacionados às atividades do Conselho;
 - Desenvolvimento de projetos por intermédio de procedimentos pré-estabelecidos e cooperação no desenvolvimento de “briefings”, com análise de público alvo, pesquisa de mercado e percepção da atual imagem corporativa do CRO-MT;
 - Auxiliar na captação e atendimento de parceiros;
 - Executar tarefas afins e outras designadas pelos seus superiores estabelecidos no organograma;
 - Coordenar a produção de conteúdo e mídia bem como a disponibilização deste nas mídias utilizadas pelo CRO-MT.
 - Emitir etiqueta de mala direta;
 - Organizar e arquivar informações pertinentes ao setor;
 - Acompanhar e dar suporte à contratação de mídias externas para divulgação de campanhas
 - Criar ações de marketing para congressos, feiras e eventos em geral;
 - Organizar e controlar a agenda da diretoria, dispondo horário de reuniões, entrevistas e solenidades;
 - Redigir e elaborar documentos (ofícios, cartas, convocações e atas) e relatórios em geral, utilizando técnicas de redação e respeitando os padrões estabelecidos do CRO-MT;
 - Executar outras atividades afins necessárias ao setor e ao CRO-MT;
 - Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO-MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatas.
- **Recursos de trabalho**
- Recursos de Informática
 - Recursos de edição, tratamento de textos e imagens
 - Legislação e manuais
 - Material de escritório
 - Software e hardware

	DESCRIÇÃO DE CARGOS		
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas

- Telefone fixo e móvel
- Agenda

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Analista Administrativo	Função: Gerência
	CBO: 1421-05
Cargo do Superior Imediato: Diretoria	
Descrição Sumária: Realizar análises, orientar e acompanhar as atividades executadas em todas as áreas de atuação do CRO/MT, emitir pareceres e relatório. Obs. Não sujeito a controle de jornada.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino Superior Completo
Formação Acadêmica necessária: Superior Completo
Experiência necessária: 03 anos
Tempo de experiência necessário: 3 anos em gestão.
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell, Navegador da Internet, normas e procedimentos do CRO/MT, sistema de informação utilizado nos CRO's, Carteira Nacional de Habilitação B.

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<ul style="list-style-type: none"> • Necessário - Liderança - Gestão de Pessoas - Pensamento Estratégico - Capacidade Empreendedora - Engajamento - Flexibilidade - Relacionamento interpessoal/cooperação - Carteira Nacional de Habilitação B - Técnicas de negociação - Gestão estratégica da qualidade - Gestão de contratos - Gestão financeira e orçamentária - Gestão de custos - Gestão de suprimentos - Oratória - Sistema de Informação utilizados nos Conselhos de Odontologia - Normas e procedimentos do CRO/MT - Autodesenvolvimento - Credibilidade pessoal - Comunicação - Orientação para o inscrito - Orientação para resultados
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Organização/Arquivo documentos
- Comunicação escrita
- Segurança da informação
- Elaboração de relatórios gerenciais
- Saúde e segurança do trabalho
- Auditoria interna
- Gestão de projetos
- Análise do desempenho organizacional
- Desenvolvimento organizacional
- Legislação de recursos humanos
- Elaboração de relatórios gerencias
- Controle interno administrativo
- Recursos de tecnologia da informação
- Saúde e segurança do trabalho
- Relacionamento com fornecedores

IV – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Reunir documentação e informações necessárias, solicitadas pela Presidência, visando a elaboração, discussão e/ou apresentação de trabalhos e estudos;
- Controlar usuários no Sistema de Informação;
- Examinar, conferir e supervisionar os processos de inscrição de profissionais/entidades;
- Supervisionar, conferir e controlar confecção cédulas de identidade profissionais emitidas pelo CRO/MT;
- Supervisionar e controlar os serviços gerais do CRO/MT;
- Supervisionar, conferir e controlar o estoque de materiais do CRO/MT;
- Supervisionar a utilização dos veículos do CRO/MT;
- Supervisionar, coordenar, controlar a conservação de acervo de processos de inscrição e documentos da secretaria;
- Controlar a gestão de guarda de documentos dos inscritos do CRO/MT;
- Supervisionar, dar suporte em situações que necessitem de sua intervenção;
- Gerenciar, monitorar o envio e recebimento de correspondências oficiais;
- Supervisionar os serviços de atendimento ao público em geral, preservando sua qualidade;
- Compilar e sintetizar os dados, referentes à Secretaria, Seção de Inscrição e Cadastro, necessários à elaboração dos relatórios do CRO/MT;
- Elaborar e redigir exposições de motivos, ofícios, cartas, telegramas, memorandos, comunicações internas e textos para divulgação através dos órgãos de comunicação;
- Gerenciar assiduidade e pontualidade das equipes de trabalho;
- Treinar equipe;
- Avaliar desempenho da equipe;
- Supervisionar as escalas de férias, compensações, folgas e horas extras da equipe;
- Sugerir progressão salarial de empregados;
- Elaborar e analisar relatórios gerenciais;
- Assegurar cumprimento de normas internas e externas;
- Solicitar compras de materiais e serviços, dentro das autonomias pré-definidas;
- Divulgar metas e objetivos para a equipe;
- Conduzir reuniões e apresentações;
- Facilitar a comunicação entre líderes e equipes;
- Realocar pessoas, conforme necessidade do CRO/MT;

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 3 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Distribuir tarefas;
- Supervisionar a organização de processos para malote;
- Executar outras atividades afins necessárias ao Setor e ao CRO/MT;
- Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO/MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatas.
- Fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, a missão, visão, valores e políticas institucionais do CRO/MT;
- Assessorar a Diretoria nas definições de estratégias institucionais;
- Assessorar a Diretoria, informando sobre o funcionamento do CRO/MT e o desempenho dos empregados;
- Participar da elaboração do Planejamento Estratégico da Autarquia;
- Reunir, sistematicamente, com diversos setores e comissões para verificar o alcance das metas;
- Assegurar o desdobramento e o alcance das metas estabelecidas;
- Dar suporte a Diretoria para confecção do relatório de gestão de acordo as disposições da IN's (instruções normativas) do TCU e legislações pertinentes;
- Orientar e disciplinar os servidores do CRO/MT, zelando pelo bom funcionamento e desempenho da organização;
- Assegurar o planejamento e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Orientar e supervisionar os trabalhos dos setores;
- Zelar pela observância das leis e regulamentos que disponham sobre pessoal, orientando, coordenando e fiscalizando a sua execução;
- Transmitir ordens e recomendações;
- Baixar ordens de serviço;
- Gerenciar assiduidade e pontualidade das equipes de trabalho;
- Anotar as carteiras profissionais dos servidores;
- Administrar as Delegacias Regionais;
- Analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar, controlar e a solucionar problemas de pessoal, classificação de empregos, organização e métodos, relação e treinamento;
- Promover estudos objetivando racionalizar e controlar o desempenho organizacional;
- Executar outras atividades afins necessárias ao Setor e ao CRO/MT;
- Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO/MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatas.

• **Recursos de trabalho**

- Recursos de Informática
- Computador
- Calculadora
- Legislação e manuais
- Material de escritório
- Software e hardware
- Telefone fixo e móvel
- Agenda
- Cartão de identificação
- Legislação

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Superintendente	Função: Superintendente
	CBO: 1231-10
Cargo do Superior Imediato: Presidência	
Descrição Sumária: Realizar análise, orientar e acompanhar as atividades na área de atuação e emitir relatórios.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino Superior Completo
Formação Acadêmica necessária: Superior Completo
Experiência necessária: 05 anos
Tempo de experiência necessário: 05 anos em gestão.
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell, Navegador da Internet, normas e procedimentos do CRO/MT, sistema de informação utilizado nos CRO's, Carteira Nacional de Habilitação B.

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<p>● Necessário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejamento, organização, controle e coordenação das atividades sob sua responsabilidade; - Comunicação clara e coerente; - Domínio da norma culta da língua portuguesa; - Liderança - Gestão de Pessoas - Pensamento Estratégico - Capacidade Empreendedora - Engajamento - Flexibilidade - Relacionamento interpessoal/cooperação - Carteira Nacional de Habilitação B - Técnicas de negociação - Gestão estratégica da qualidade - Gestão de contratos - Gestão financeira e orçamentária - Gestão de custos - Gestão de suprimentos - Análise crítica e sistêmica dos processos; - Orientação para resultados; - Habilidades com informática; - Normas, Procedimentos, Legislação dos sistemas CFO e CRO referente ao exercício profissional;

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 3
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

- Controle interno administrativo
- Proatividade;
- Criatividade;
- Foco nos resultados;
- Senso crítico.
- Segurança da informação
- Elaboração de relatórios gerenciais
- Saúde e segurança do trabalho
- Auditoria interna
- Gestão de projetos
- Análise do desempenho organizacional
- Desenvolvimento organizacional
- Legislação de recursos humanos
- Gestão estratégica;
- Visão sistêmica;
- Gestão do planejamento institucional.

IV – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Assessorar a Presidência, Diretoria e Membros do CRO-MT nas definições de estratégias institucionais;
- Assessorar no andamento do processo eleitoral do Conselho;
- Presidir reuniões quando solicitado pela diretoria;
- Assessorar em questões sindicais, tais como elaboração do acordo coletivo;
- Representar o CRO-MT quando solicitado em reuniões, plenárias, seções em todos os órgãos públicos e particulares;
- Participar da elaboração dos objetivos e do planejamento estratégico da autarquia;
- Reunir, sistematicamente, com diversos setores e comissões para verificar o alcance das metas;
- Identificar, avaliar e definir estratégias para o melhor desempenho da área de operações;
- Definir e acompanhar metas para os coordenadores sob sua orientação.
- Dar suporte à Diretoria para confecção do relatório de acordo com as disposições das instruções normativas do TCU e legislações pertinentes;
- Orientar e disciplinar os servidores do CRO-MT, zelando pelo bom funcionamento e desempenho da organização;
- Assegurar o planejamento e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Conselho;
- Orientar e supervisionar os trabalhos dos coordenadores, assessorias e setores;
- Zelar pela observância das leis e regulamentos que disponham sobre pessoal, orientando, coordenando e fiscalizando a sua execução;
- Transmitir ordens;
- Baixar ordens;
- Distribuir tarefas;
- Treinar equipes;
- Avaliar desempenho da equipe
- Elaborar e analisar relatórios gerenciais;
- Assegurar o cumprimento de normas internas e externas;
- Solicitar compras de materiais e serviços, dentro das autonomias pré-definidas;
- Divulgar metas e objetivos para a equipe;
- Realocar pessoas conforme necessidade do CRO-MT;
- Proferir despachos interlocutórios;
- Anotar as carteiras profissionais dos servidores;
- Administrar Delegacia(s) Regional(is);

	DESCRIÇÃO DE CARGOS		
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas

- Analisar, interpretar, planejar, coordenar e a solucionar problemas de pessoal, classificação de empregos, organização e métodos, relação e treinamento.
 - Promover estudos objetivando racionalizar e controlar o desempenho organizacional;
 - Executar outras atividades afins necessárias ao setor e ao CRO-MT;
 - Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO-MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatas.
 - Acompanhar auditorias internas e externas relacionadas ao processo de certificação da ISO 9001 no Conselho;
 - Planejar os programas de orientação técnica das Delegacias, Escritórios de Representação e Representações; e
 - Promover reuniões periódicas das chefias dos órgãos integrantes da estrutura do CRO-MT;
 - Anotar as carteiras profissionais dos servidores;
- Administrar as Sedes do CRO-MT, Delegacias e Escritório de Representações;
- XI - Coligir, para estudo comparativo, informações sobre a administração dos demais Conselhos de Fiscalização profissional;
- Organizar repositórios das práticas de organização e métodos que se mostrarem eficientes;
 - Elaborar projetos de reestruturação das administrações das Delegacias e Escritórios de Representação, supervisionando sua implantação progressiva;
 - Propor à Presidência a suspensão dos órgãos que se tornem superados por força de mudanças e condições, a transformação dos que, pelo mesmo motivo, perderem funções ou adquirirem outras, e, a criação dos necessários ao atendimento de necessidades novas;
- **Recursos de trabalho**
- Recursos de Informática
 - Legislação e manuais
 - Material de escritório
 - Software e hardware
 - Telefone fixo e móvel
 - Agenda

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 1 de 2
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Advogado(a)	Função: Assessor(a) Jurídico(a)
	CBO: 2410-05
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Executam tarefas de suporte, realizando atividades tanto na área operacional, quanto na administrativa.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino Superior completo	Escolaridade desejável: Cursando pós graduação em direito civil e/ou direito público.
Formação Acadêmica necessária: Curso completo em Direito	Formação Acadêmica desejável: Cursando pós graduação em direito civil e/ou direito público.
Experiência necessária: Mínimo de 06 meses na área de direito público e direito civil.	Experiência desejável: Mínimo de 06 meses na área de direito público e direito civil
Tempo de experiência necessário: 06 meses	Tempo de experiência desejável: 02 anos
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell e Navegador de Internet, conhecimentos em direito público e direito civil	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Legislação pertinente a sua área de atuação e atendimento ao público.
Carteira Profissional: OAB ativo	Carteira Profissional: OAB ativo

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<p>• Necessário</p> <ul style="list-style-type: none"> -Comunicação clara e coerente -Boa escrita verbal -Análise crítica e sistêmica dos processos -Relacionamento interpessoal -Saber planejar, organizar, controlar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade; -Orientação para resultados -Habilidades com informática -Legislação dos sistemas CFO e CRO referente ao exercício profissional -Ter capacidade para equacionar soluções, problemas ou situações que envolvam a Ética e Fiscalização; - Demonstrar iniciativa - Atualizar-se com o mercado e com mudanças tecnológicas - Transmitir credibilidade - Contornar situações adversas - Demonstrar flexibilidade - Demonstrar capacidade de empatia - Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	Página 2 de 2

IV – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Assessorar o departamento jurídico nas questões éticas;
- Elaborar parecer inicial e final nos processos éticos;
- Elaborar relatório e acórdão para julgamento dos processos éticos;
- Elaborar atas das audiências de conciliação, instrução e julgamento;
- Realizar reunião de estudo com os funcionários;
- Sanar todas as dúvidas em relação aos processos e departamento ético;
- Realizar reunião quando solicitado com partes (autor e réu) de processos éticos;
- Controlar prazos para o correto andamento dos processos éticos;
- Examinar e instruir os processos a serem encaminhados aos Conselheiros para pareceres.
- Assessorar, juridicamente e diretamente, a Fiscalização e Comissão de Ética do CRO-MT;
- Promover a análise e dar o suporte necessário para fazer cumprir, pela Comissão de Ética e de Fiscalização, as normativas, regimentos, decisões e resoluções do Conselho Federal de Odontologia, aplicáveis ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso;
- Analisar e emitir pareceres jurídicos que envolvam questões de Ética e Fiscalização;
- Acompanhar as alterações de Leis e atos normativos que envolvam questões de Ética e Fiscalização, emitindo parecer técnico.
- Realizar a gestão de processos com foco no desempenho e resultado;
- Realizar análise processual.
- Fazer levantamento de subsídios para defesa.
- Solicitar documentos aos setores responsáveis.
- Verificar possíveis testemunhas para participar de audiências.
- Elaborar peças processuais.
- Realizar o lançamento de informações em sistema informatizado dentre outras atividades.

• Recursos de trabalho

- Recursos de Informática
- Legislação e manuais
- Material de escritório
- Software e hardware
- Telefone fixo e móvel
- Fax
- Agenda

DESCRIÇÃO DE CARGOS			
	ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:
	Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas
			Página 1 de 2

I – PERFIL DO CARGO

Cargo: Advogado(a)	Função: Procurador(a) Jurídico(a)
	CBO: 2412-10
Cargo do Superior Imediato: Gerência	
Descrição Sumária: Executam tarefas de suporte, realizando atividades tanto na área operacional, quanto na administrativa.	

II – PERFIL TÉCNICO

Escolaridade necessária: Ensino Superior completo	Escolaridade desejável: Cursando pós graduação em direito civil e/ou direito público.
Formação Acadêmica necessária: Curso completo em Direito	Formação Acadêmica desejável: Cursando pós graduação em direito civil e/ou direito público.
Experiência necessária: Mínimo de 02 anos na área de direito público e direito civil.	Experiência desejável: Mínimo de 02 anos na área de direito público e direito civil
Tempo de experiência necessário: 02 anos	Tempo de experiência desejável: 02 anos
Conhecimentos Técnicos necessários: Word, Excell e Navegador de Internet, conhecimentos em direito público e direito civil	Conhecimentos Técnicos desejáveis: Legislação pertinente a sua área de atuação e atendimento ao público.
Carteira Profissional: OAB Ativo	Carteira Profissional: OAB Ativo

III – PERFIL COMPORTAMENTAL (competências comportamentais)

<ul style="list-style-type: none"> • Necessário - Demonstrar iniciativa - Atualizar-se com o mercado e com mudanças tecnológicas - Transmitir credibilidade - Contornar situações adversas - Demonstrar flexibilidade - Demonstrar capacidade de empatia - Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem -Planejamento, organização, controle e coordenação das atividades sob sua responsabilidade; -Comunicação clara e coerente -Domínio da norma culta da língua portuguesa -Relacionamento interpessoal -Análise crítica e sistêmica dos processos -Orientação para resultados -Habilidades com informática -Legislação dos sistemas CFO e CRO referente ao exercício profissional
--

	DESCRIÇÃO DE CARGOS			Página 2 de 2
	ELABORAÇÃO: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	ANÁLISE: Claudia Almeida Gomes Dr ^a Brunna M. Guimaraes Braga	APROVAÇÃO: Dr ^a Wânia Christina Figueiredo Dantas	

IV – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Assessorar a Presidência, Diretoria e Membros do CRO-MT
- Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pelos setores em geral.
- Prestar suporte em todas as fases dos processos licitatórios bem como emissão de parecer jurídico.
- Assessorar todas as áreas administrativas do CRO-MT, sejam elas de ordem cadastral, financeira, trabalhista e RH apresentando soluções diferenciadas.
- Prestar assessoria nas questões jurídicas em geral.
- Assessorar no andamento do processo eleitoral do Conselho;
- Elaborar resolução, decisão, portaria, ofício quando solicitado;
- Elaborar e acompanhar processos em todas as esferas judiciais;
- Assessorar quando necessário testemunhas, prepostos nos processos judiciais;
- Assessorar quando necessário o CRO-MT como um todo em questões jurídicas judiciais e nos cartórios;
- Elaborar projeto de Leis;
- Presidir reuniões quando solicitado pela diretoria;
- Assessorar em questões sindicais, tais como elaboração do acordo coletivo;
- Elaboração e revisão do PCCS;
- Elaboração e revisão de atos normativos em geral;
- Representar o CRO-MT quando solicitado em reuniões, plenárias, seções em todos os órgãos públicos e particulares;
- Examinar e instruir os processos a serem encaminhados aos Conselheiros para pareceres.
- Controlar prazos legais existentes nas legislações que regem o CRO-MT.
- Acompanhar na esfera do poder judiciário, o andamento de processos que envolvam interesses da Autarquia.
- Analisar, elaborar e sugerir alterações em contratos estratégicos de fornecedores, clientes internos e externos.
- Realizar a gestão de processos com foco no desempenho e resultado;
- Emitir pareceres e/ou instrumentos jurídicos vinculados à área cível, administrativa e contratual.
- Acompanhar os processos judiciais na esfera cível e trabalhista. Realizar análise processual.
- Fazer levantamento de subsídios para defesa.
- Solicitar documentos aos setores responsáveis.
- Contatar e orientar prepostos.
- Verificar possíveis testemunhas para participar de audiências.
- Prestar suporte e consultoria.
- Realizar o lançamento de informações em sistema informatizado dentre outras atividades.

• Recursos de trabalho

- Recursos de Informática
- Legislação e manuais
- Material de escritório
- Software e hardware
- Telefone fixo e móvel
- Fax
- Agenda